

**ATUALIZA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO GESTORA INTERSETORIAL PARA APLICAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA SANAR FRAGILIDADES – PASF NO ÂMBITO DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO, O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 29.388, de 27 de agosto de 2008, que institui a Auditoria Preventiva com Foco em Riscos, em especial o seu art. 6º, que define como competência da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado a coordenação da Comissão Gestora Intersetorial para aplicação do Plano de Ação para Sanar Fragilidades;

**CONSIDERANDO** a necessidade de integração entre os órgãos envolvidos com a gestão governamental em nível estratégico, com vistas ao alinhamento do entendimento técnico das matérias tratadas no âmbito das Contas Anuais de Governo;

**RESOLVEM:**

**Art.1º.** Atualizar a composição da Comissão Gestora Intersetorial para aplicação do Plano de Ação para Sanar Fragilidades – PASF, instituída por meio da Portaria Conjunta nº. 001/2018 - CGE/PGE/CASA CIVIL/SEPLAG/SEFAZ, com vistas ao tratamento das recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará no âmbito das Contas Anuais de Governo, com a seguinte composição:

<b>Membros Deliberativos</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Órgão</b>
Antônio Marconi Lemos da Silva	1617171-9	CGE
Denise Sá Vieira Carrá	3000156-7	CASA CIVIL
Eduardo Menescal	1630941-9	PGE
Naiana Corrêa Lima Peixoto	4676021-2	SEPLAG
Marcio Cardeal Queiroz da Silva	4977621-7	SEFAZ

<b>Membros Executivos</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Órgão</b>
Ítalo José Brígido Coelho	1661161-1	CGE
Vitor Hugo Gaspar Pinto	3000401-9	CGE
Adriana Oliveira Nogueira	1661071-2	CGE
Luciana Capistrano da Fonseca Moura	3000191-5	SEPLAG
José Fábio Sousa Diogo	6002131-7	SEPLAG
Mércia Maria de Melo Ponte Lima	4031591-8	SEPLAG
Ana Lúcia Lima Gadelha	600217-1-6	SEPLAG
Talvani Rabelo Aguiar	4976931-8	SEFAZ
Renata Reina Montenegro de Albuquerque	4978551-8	SEFAZ
Saulo Moreira Braga	4977591-1	SEFAZ

**Art. 2º.** A Comissão será coordenada pelo Secretário Adjunto da CGE e se reunirá ordinariamente de acordo com o calendário instituído pelos Membros Deliberativos e extraordinariamente a qualquer tempo, de acordo com a necessidade de convocação.

**Art. 3º.** Os Membros Executivos devem realizar o levantamento e consolidar as informações técnicas, propor e monitorar a implementação das ações definidas pelos Membros Deliberativos da Comissão, relativas às recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará no âmbito das Contas Anuais de Governo.

**Art. 4º.** Esta Portaria Conjunta entra em vigor a partir da data da sua publicação, ficando revogada a Portaria Conjunta nº001/2018 - CGE/PGE/CASA CIVIL/SEPLAG/SEFAZ.

Fortaleza, 05 de março de 2024

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA  
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Madeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Assinado eletronicamente no Suite em: 08/04/2024